

LEI Nº 533 DE 15 DE ABRIL DE 1998.

Denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Paulo Ney de Souza” o logradouro público com início na confluência da Rua Paulo Franco Werneck com a Ponte Preta até a Ponte Cmt. Ernani do Amaral Peixoto (Ponte Branca), ambas sobre o Rio Preto, numa extensão aproximada de 300 (trezentos) metros, neste Município.

Parágrafo Único – O trecho denominado é a parte inicial da Rua Genaro Faraco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de abril de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de abril de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete